

-DECRETO Nº 10/79, DE 13 DE JUNHO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-165.000,00- (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinada a suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110 - Obras e Instalações

16 88 5341.06.31. Construção de pontes, galerias de águas pluviais, mata-búrros e outras obras viárias.....Cr\$-145.000,00-

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo

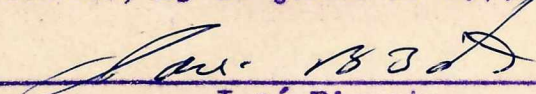
08 42 1882.08.40. Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....Cr\$- 20.000,00-

TOTAL Cr\$-165.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 13 de junho de 1979.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação - no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO